



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Coordenadoria de Administração
 Setor de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 01/2023
Processo nº: 23208.003438/2023-13

Pregão Eletrônico nº: 25/2023
Processo nº: 23208.002518/2023-51

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 25/2023, processada sob o nº 23208.002518/2023-51**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.944.944/0001-17, estabelecida à Rua Coronel Americo Teixeira Guimarães, nº 176 - Loja 01, Bairro São Geraldo, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-181, neste ato, representada por sua sócia proprietário, a Senhora Juliana Moura Dias, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.188.011, expedida pela SSP/MG do CPF nº 039.883.196-35, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição** parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados aos Campi do IFMG, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado						
Item	Unidade Fornecimento	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Global

1 (Grupo 1)	Pacote 144g	22446	4,51	101.231,46
<p>Marca/Fabricante: Pit Stop</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito salgado integral, “tipo club social” sabor tradicional- composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagens primárias impermeáveis, peso unitário de 24-30 g, embalagem secundária contendo seis pacotes e embalagem terciária de caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Caixas de 144g, contando seis embalagens individuais (24-30 g).</p>				
2 (Grupo 1)	Caixa 2,02kg	374	82,23	30.754,02
<p>Marca/Fabricante: Bauducco</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce – biscoito integral de leite e cereais, fonte de fibras, tipo maisena integral, de primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, mix de grãos integrais (milho, chia, amaranto, quinoa e aveia), açúcar, gordura de palma, farinha de milho, farinha de trigo integral, açúcar mascavo, cacau em pó, leite em pó integral, sal, estabilizante polidextrose, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha, milho verde, emulsificante lecitina de soja.), 0% gordura trans, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima seis meses no momento da entrega. Caixas de 180 unidades de sachês de 11 g</p>				
3 (Grupo 1)	Unidade	101970	3,80	387.486,00
<p>Marca/Fabricante: Trevinho</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte - Sabor morango produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidas embalagens danificadas. Embalagem do tipo bisnaga. O produto deve apresentar embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a RDC 259 de 20 de setembro de 2002e e RDC nº 303 de 23 de dezembro de 2003 e conter o selo do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). . O transporte a fazer a referida entrega deverá ser veículo com carroceria fechada e isotérmica, os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. O prazo de validade deve ser de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 170g</p>				
4 (Grupo 2)	Pacote 145g	14074	4,51	63.473,74
<p>Marca/Fabricante: Pit Stop</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito salgado integral, “tipo club social” sabor tradicional- composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagens primárias impermeáveis, peso unitário de 24-30 g, embalagem secundária contendo seis pacotes e embalagem terciária de caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Caixas de 144g, contando seis embalagens individuais (24-30 g).</p>				
5 (Grupo 2)	Caixa 2,02kg	234	82,23	19.241,82

Marca/Fabricante: Bauducco				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce – biscoito integral de leite e cereais, fonte de fibras, tipo maisena integral, de primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, mix de grãos integrais (milho, chia, amaranto, quinoa e aveia), açúcar, gordura de palma, farinha de milho, farinha de trigo integral, açúcar mascavo, cacau em pó, leite em pó integral, sal, estabilizante polidextrose , fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha, milho verde, emulsificante lecitina de soja.), 0% gordura trans, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima seis meses no momento da entrega. Caixas de 180 unidades de sachês de 11 g				
6 (Grupo 2)	Unidade	84448	3,80	320.902,40
Marca/Fabricante: Trevinho				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte - Sabor morango produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidas embalagens danificadas. Embalagem do tipo bisnaga. O produto deve apresentar embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a RDC 259 de 20 de setembro de 2002e e RDC nº 303 de 23 de dezembro de 2003 e conter o selo do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). . O transporte a fazer a referida entrega deverá ser veículo com carroceria fechada e isotérmica, os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. O prazo de validade deve ser de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 170g				
7 (Grupo 3)	Pacote 145g	18350	4,51	82.758,50
Marca/Fabricante: Pit Stop				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito salgado integral , “tipo club social” sabor tradicional - composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagens primárias impermeáveis, peso unitário de 24-30 g, embalagem secundária contendo seis pacotes e embalagem terciária de caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Caixas de 144g , contando seis embalagens individuais (24-30 g).				
8 (Grupo 3)	Caixa 2,02kg	306	82,23	25.162,38
Marca/Fabricante: Bauducco				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce – biscoito integral de leite e cereais, fonte de fibras, tipo maisena integral, de primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, mix de grãos integrais (milho, chia, amaranto, quinoa e aveia), açúcar, gordura de palma, farinha de milho, farinha de trigo integral, açúcar mascavo, cacau em pó, leite em pó integral, sal, estabilizante polidextrose , fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha, milho verde, emulsificante lecitina de soja.), 0% gordura trans, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima seis meses no momento da entrega. Caixas de 180 unidades de sachês de 11 g				
9 (Grupo)	Unidade	110096	3,80	418.364,80

Marca/Fabricante: Trevinho

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte - Sabor morango produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidas embalagens danificadas. Embalagem do tipo bisnaga. O produto deve apresentar embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a RDC 259 de 20 de setembro de 2002e e RDC nº 303 de 23 de dezembro de 2003 e conter o selo do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). O transporte a fazer a referida entrega deverá ser veículo com carroceria fechada e isotérmica, os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. O prazo de validade deve ser de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 170g

Total do Fornecedor: R\$ 1.449.375,12

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 14/09/2023 e encerramento em 14/09/2024, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MOURA DIAS, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 15:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 24/10/2023, às 10:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 26/10/2023, às 14:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 03/12/2023, às 20:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 03/12/2023, às 20:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1692199** e o código CRC **BCEF70EB**.

23208.003438/2023-13

1692199v1